



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00471/2018

DENOMINA DE RUA ADEMAR MARTINS COSTA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 03, localizada entre a Alameda Principal e a Rua Amélia Rosa Costa, no Loteamento Sítio de Recreio Val Paraíso, passa a denominar-se RUA ADEMAR MARTINS COSTA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Docca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso ADEMAR MARTINS COSTA Nasceu em Araquari MG, no ano de 1946, morou com seus pais até sua adolescência, quando resolveram mudar para Uberlândia após a morte de seus pais em busca de melhores condições de vida. Casou-se em 1972 com a Srª Amélia Rosa Costa, com quem teve 03 filhos. Trabalhou na Cemig até meados de 1978 quando decidiu montar seu negócio no Bairro Santa Mônica. Era um homem íntegro, honesto, de bom coração. Exemplo de pai de família que com muito esforço construiu seu patrimônio e se tornou um homem respeitado na região e honrado por sua dignidade. No ao de 2016 foi diagnosticado com uma doença rara (fibrose pulmonar idiopática) e começou a partir de então uma árdua luta contra as complicações decorrentes da doença. No final do mesmo ano passou a lutar também junto com a esposa do câncer de medula óssea que acometeu a Srª Amélia. Juntos travaram uma luta contra estas doenças. Em Outubro de 2017 sua esposa veio a falecer e esta perda foi motivo de desmotivação e a falta da companheira o fragilizou na luta contra a sua doença. Ele foi se entregando aos poucos e faleceu em 12 de Fevereiro de 2018 aos 71 anos de idade, deixando muita dor por sua partida e saudades a todos familiares e amigos. Deixou um legado de muito amor e o valor da dignidade e dos bons exemplos. A homenagem é uma forma de reconhecimento e pretende dar um lugar de destaque nos registros históricos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00471/2018

de nossa cidade e perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público. Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do referido projeto de lei.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador